

Resolução nº : 1374/2005
Protocolo nº : 137569/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CÂNDIDO DE ABREU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CÂNDIDO DE ABREU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 120.344,50 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sala das Sessões, 10 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente